



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



### LEI Nº 2719/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 796.565,97 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 796.565,97 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

10- Secretaria Municipal do Turismo  
1001236858.2066 – Revitalização de espaço público  
449051000000- Obras e instalações (4547) .....R\$ 796.565,97  
FR 1701 Outras transferências de convênio do Estado

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!